



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2852/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de agosto de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0476/79 – Maria Lucia Vieira Leite |
| 02 | 0735/08 – Josiana Deyse Calazani da Silva |
| 03 | 0131/12 – Tatiane Mara Rodrigues Lopes |
| 04 | 2181/13 – Thiago de Souza Rodrigues |

Total: 04 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0131/63 – Murillo Alves Peralta |
| 02 | 1466/63 – Maria Stella Dyonisio Seidl |
| 03 | 2035/63 – Zilda Rodrigues de Souza |
| 04 | 2053/63 – Mafalda Junqueira de Souza |
| 05 | 0074/66 – Oswaldo Bello do Nascimento |
| 06 | 0179/66 – Eneas Heringer |
| 07 | 0002/71 – Istenio Vellasco |
| 08 | 0051/71 – Nazira Rachid da Silva |
| 09 | 0115/72 – Yvonne Torrano Guimaraes |
| 10 | 0150/73 – Francisco Antonio Russo Filho |
| 11 | 0528/00 – Pedro Gonçalves Correa Netto |

Total: 11 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2397/15 – Liliane Dias de Oliveira Peran (Transferido para o CRF-ES) |
| 02 | 2357/16 – Bruno Santos da Silva (Transferido para o CRF-PR) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03 1152/19 – Amanda de Araujo Brilhante dos Santos (Transferido para o CRF-PR)

Total: 03 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 2564/13 – Nicolly Barcelos Lopes Macedo Ferreira
02 1326/16 – Ludmila Mendonça Faria
03 0836/18 – Monica da Silva
04 2288/20 – Ivone Cristina Marques de Oliveira

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de Transferência:

01 2137/16 – Barbara Helena Barbosa Gomes da Silva (Transferido para o CRF-RO)

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 2251/63 – Drogaria Predileta Ltda
02 0437/77 – Fundação Educacional Severino Sombra
03 2205/16 – ADM 2 Farmacia Ltda - Epp

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente